



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 018/2025

Inexigibilidade nº 003/2025

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OZANAM PIMENTA, CENTRO, CAPELINHA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR MARIA LEITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OZANAM PIMENTA, CENTRO, CAPELINHA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR MARIA LEITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Meses	12	R\$ 4.630,39	R\$ 55.564,68

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado:

2.2. Valor Global: R\$ R\$ 55.564,68 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.

04 – Dotação Orçamentária

Ficha: 0681

**Virgínia Maran Sales Santos*



05 – Razões da Dispensa

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OZANAM PIMENTA, CENTRO, CAPELINHA/MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR MARIA LEITE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL é essencial para atender às necessidades de maior conforto e segurança para os usuários. Este imóvel possui características específicas e uma localização que o torna único e ideal para a finalidade proposta.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal N° 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

- Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.
- Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: O imóvel escolhido é único no mercado e sua locação é considerada a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, evidenciando a singularidade do mesmo e a vantagem em termos de localização, acessibilidade e adequação às necessidades específicas.

Capelinha, 22 de ABRIL de 2025.


Virginia Maranhães Sales Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.